



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 02, DE 01 DE fevereiro DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol “ASCAH” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITA DE CAÇU/GO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a “Associação Caçuense de Handebol – ASCAH”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, com sede na Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11, Conjunto Boa Vista, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à “Associação Caçuense de Handebol – ASCAH”, na importância de R\$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. A verba é destinada ao desenvolvimento do projeto de MINI – HANDEBOL, para crianças de 05 a 10 anos, no Município, em especial para aquisição do material pedagógico e será repassada ao seu presidente – Sr. Weber Ramos Barbosa, mediante solicitação e apresentação das certidões comprobatórias da regularidade fiscal da Associação, ficando o presidente com a obrigação de efetuar a prestação de conta no prazo de 30 dias após o recebimento, sob pena de ter que devolver o valor ao erário público, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

ASSESSORIA JURÍDICA

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 002 /2022, DE 1.º DE fevereiro DE 2022.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol - ASCAH e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 02 /2022, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 02 /2022 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol – ASCAH, em especial para desenvolver o Projeto de MINI – HANDEBOL, para crianças de 05 a 10 anos de idade, em nosso Município.

Esclarecemos que o valor ora proposto, de R\$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), tem como finalidade a aquisição do material pedagógico necessário.

O valor acima previsto será efetivado em uma única parcela, mediante solicitação do Presidente da Entidade, com apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e obrigação da prestação de contas no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

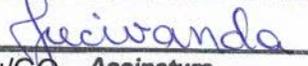

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261335

Fls.: 29 Livro: 002

Data: 01/02/2022 Às: 16hmas


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.